



## REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE CONSIGNATÁRIA

### À Coordenadoria de Pagamento de Pessoal / SGP

#### DADOS DA CONSIGNATÁRIA REQUERENTE

Consignatária (Nome Empresarial): \_\_\_\_\_

Consignatária (Nome abreviado/fantasia): \_\_\_\_\_ CNPJ (MF): \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Natureza da Consignatária:

Associação de Servidor Público

Instituição Financeira Pública

Instituição Financeira Privada

Seguradora

Outro \_\_\_\_\_

Cooperativa

Instituição Financeira Mista

Operadora de Plano de Saúde

Sindicato

#### DADOS DOS RESPONSÁVEIS/CONTATOS NA CONSIGNATÁRIA

Responsável 1: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Responsável 2: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Responsável 3: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

#### DADOS BANCÁRIOS DA CONSIGNATÁRIA

Banco: \_\_\_\_\_ Código do Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_ Tipo da conta: \_\_\_\_\_ Nº da Conta: \_\_\_\_\_ Dígito Verificador: \_\_\_\_\_

CNPJ (MF) dos dados bancários: \_\_\_\_\_

#### REQUER:

"Art. 12. O pedido de credenciamento deverá ser dirigido ao Secretário Geral, na forma de requerimento, indicando quais as espécies de consignações pretendidas, acompanhado dos seguintes documentos:"

**Credenciamento como Consignatária para consignação em Folha de Pagamento do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.**

Espécies de consignações pretendidas:

Contribuição Associativa

Cartão de Crédito

Farmácia

Poupança

Telefonia

Outra(s) \_\_\_\_\_

Capitalização

Empréstimo

Plano de Saúde

Seguros

Processo automatizado de autorização?

Terminal de autoatendimento  Internet  Mobile  Outro: \_\_\_\_\_

"Art. 17. O registro das consignações facultativas no Sistema Digital de Consignações somente será permitido após assinatura de documento próprio pelo consignado, no qual esteja expressa a autorização para desconto em folha de pagamento, o CET, o número de parcelas e os valores contratados, ou através de processo automatizado, via canais da instituição consignatária (como Terminais de autoatendimento, Internet e Mobile), desde que autorizado pelo Poder Judiciário."

**☐ CHECK-LIST:**

Documentação anexada ao requerimento para credenciamento da Consignatária (art. 12º da Resolução nº 029/2018)  
[ <https://sistemas.tjes.jus.br/ediario/index.php/component/ediario/684397?view=content> ]:

		Consignatária
1	<b>Resolução 29/2018 - PJES</b> ( <a href="https://sistemas.tjes.jus.br/ediario/index.php/component/ediario/684397?view=content">https://sistemas.tjes.jus.br/ediario/index.php/component/ediario/684397?view=content</a> ) ... <b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b> <b>Art. 12.</b> O pedido de credenciamento deverá ser dirigido ao Secretário Geral, na forma de requerimento, indicando quais as espécies de consignações pretendidas, acompanhado dos seguintes documentos:	
2	<b>I</b> - prova de inscrição, relativa ao domicílio ou sede do credenciado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do credenciamento, no que couber:	
3	a) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;	
4	b) no Cadastro de contribuintes estadual (Inscrição Estadual);	
5	c) no Cadastro de contribuintes municipal (Inscrição Municipal).	
6	<b>II</b> - cédula de identidade do representante legal da instituição;	
7	<b>III</b> - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;	
8	<b>IV</b> - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;	
9	<b>V</b> - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;	
10	<b>VI</b> - lei, ato constitutivo ou autorizativo, tratando-se de instituição, órgão ou entidade pública, de qualquer esfera de Governo;	
11	<b>VII</b> - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, com a Fazenda Estadual e com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da instituição, ou outra equivalente, na forma da lei:	
12	a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Secretaria da Receita Federal / Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional);	
13	b) Certidão Negativa de Débito (Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ);	
14	c) Certidão Negativa de Débitos (Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA).	
15	<b>VIII</b> - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	
16	<b>IX</b> - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;	
17	<b>X</b> - autorização de funcionamento expedida pelo órgão regulador e fiscalizador, nos casos de espécie que obrigatoriamente necessitem de autorização;	
18	<b>XI</b> - declaração de que a empresa não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em quaisquer de suas atividades (art. 7º, XXXIII, da Constituição);	
19	<b>XII</b> - declaração de que a empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública direta e indireta;	

20	<b>XIII</b> - declaração de que a empresa não foi declarada inidônea pelo Poder Público de nenhuma esfera;	
21	<b>XIV</b> - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;	
22	<b>XV</b> - outros documentos que a lei exigir.	
23	<b>§1º</b> Não poderão ser credenciadas instituições com restrições encontradas a partir de consulta aos seguintes cadastros oficiais:	
24	a) Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que implique Inelegibilidade – CNCIAI (CNJ), <i>http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php</i>	
25	b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União), <i>http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis</i>	
26	c) Cadastro de Inidôneos do TCU, <i>http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.htm</i>	
27	Cópias autenticadas: documentos constantes dos incisos II, III, IV, V (quanto ao "ato de registro ou autorização para funcionamento") e X Originais: declarações indicadas nos incisos XI, XII e XIII;	
Data: ____/____/201__		Assinatura do(a) Responsável/Requerente / Carimbo: